



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 04/2017 – GURI
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 234

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **14 de julho de 2021 a de 21 julho de 2021**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Contrato Social original e sua última alteração
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3585.9888 (Ramal: 9940)

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação. ”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II.**

ANEXO I

Aquisição – TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Descrição/Especificações:

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
50	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA TEMPERATURA CORPORAL, VISOR LCD E ALERTA COLORIDO COM CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO RASTREADO A RBC/INMETRO (MODELO SUGERIDO: KZED - 8801)
	MOTIVO: PARA USO NOS POLOS DE ENSINO DO GURI.
	CEU ROSA DA CHINA, CCA ITAQUERA, ARUJÁ, BIRITIBA MIRIM, AME OSASCO, JD. MIRIAM, GUARAREMA
	POÁ, MAZZAROPI, OSASCO, SANTO ANDRÉ, CEU CAPÃO REDONDO, JD. PAULISTANO, PARAISÓPOLIS,
	PARELHEIROS, ANHANGUERA, CEU QUINTA DO SOL, SAPOPEMBA, CEU TRÊS PONTES, CEU VILA DO SOL,
	CEU VILA RUBI, CAMINHO DO MAR, EMBU DAS ARTES, RIO GRANDE DA SERRA, CAIEIRAS, PENHA, PÊRA
	MARMELO, JÚLIO PRESTES, PERUS, VILA ATLÂNTICA, ALVARENGA, CAMPO LIMPO, CASA BLANCA, CEU
	CIDADE DUTRA, CEU MENINOS, CEU NAVEGANTES, CEU INÁCIO MONTEIRO, CEU JAMBEIRO, CEU VEREDAS
	CEU PQ. SÃO CARLOS, CEU SÃO MATEUS, CEU SÃO RAFAEL.



ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	R\$ 9.143,00